

Ofício nº 121/2021

Patrocínio-MG, 09 de julho de 2021.

Referência: PA - Fiscalização continuada nº MPMG-0481.19.000531-6

Ao Ilustre representante do Ministério Público,

Apresentando-lhe nossas cordiais saudações e em atenção a Notificação nº 090/2021/1ªPJP, segue as informações prestadas pelo Secretario de Meio Ambiente com relação ao posicionamento frente à aludida RECOMENDAÇÃO Nº 004/2019 com relação a Reserva Florestal do Município as margens do Córrego Feio.

Consoante se depreende pelas recomendações e orientações retro mencionadas sobre a preservação e conservação efetiva da Reserva Florestal do Município de Patrocínio, pelo ilustre representante do Ministério Publico, quais sejam: **I) O MUNICÍPIO DE PATROCINIO, SEMMA E CODEMA** realizar medidas necessárias visando à preservação e conservação efetiva da Reserva Florestal do Município de Patrocínio, faixa de 100m (cem metros) em ambas as margens do Córrego Feio, com realização de fiscalização do cumprimento da Lei Municipal 815/1964 nas propriedades privadas de sua bacia hidrográfica; **II) O MUNICÍPIO DE PATROCINIO, SEMMA E CODEMA** devem advertir aos proprietários rurais da bacia do Córrego Feio que nos termos da Lei Municipal nº 815/1964, na referida faixa de cem metros da margem do Córrego feio esta proibido o extrativismo vegetal e mineral, Logo, não e permitido no local o uso alternativo do solo como sua utilização para pastagem ou para cultivo de culturas anuais, como café por exemplo, devendo este aproveitamento irregular do solo ser paralisado e retirado da Área de Especial Proteção Territorial, a qual deve ser isolada e recuperada; **III. Sendo verifíco**

descumprimento a lei Municipal 815/64: III.I) O MUNICIPIO DE PATROCINIO e SEMMA, devem lavrar auto de fiscalização e de autuação para o proprietário da área, possuidor ou ocupante e qualquer título, que são responsável solidariamente pelos danos ambientais causados, os respondem na seara administrativa, penal, civilmente de forma independente, obrigado-os a promover a recomposição da vegetação, ressaltando os usos autorizados pela legislação; III.II.) O CODEMA deveria suspender parcial ou totalmente e/ou deixar de conceder **licença ambiental ao empreendimento**, cabendo ao órgão ambiental competente aprovar proposta da recuperação efetiva e o isolamento integral da RESERVA FLORESTAL MUNICIPAL DO CORREGO FEIO; **IV)** Considerando a ocorrência de varias intervenções antropicas irregulares na área de especial proteção ambiental e ainda a extrema necessidade da preservação do Córrego Feio para o próprio abastecimento publico da sociedade patrocínense, sob a égide do Direito Fundamental do Desenvolvimento Sustentável, **recomenda-se ao MUNICIPIO DE PATROCINIO, SEMMA, CODEMA e CAMARA LEGISLATIVA DE PATROCINIO** a realização de estudos e melhor regulamento legislativa sobre a proteção sustentável da RESERVA FLORESTAL MUNICIPAL DO CORREGO FEIO, sob luz dos princípios constitucionais do meio ambiente sadio e equilibrado para as presentes e futuras gerações; **V)** Seja cumprido o artigo 2º, parágrafo único, da lei Municipal n 3.121/98, pelo **MUNICIPIO DE PATROCINIO**, para que seja criado com **URGÊNCIA** o PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E RECUPERACAO DA BACIA DO CORREGO FEIO que visa organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da Administração Publica Direta e Indireta; assegurada a participação da sociedade civil organizada;

No tocante ao item I), **o MUNICIPIO DE PATROCINIO, SEMMA, e CODEMA**, cabe salientar que já foi constituído um Grupo de Trabalho para realizar medidas necessárias visando à preservação e conservação efetiva da Reserva Florestal do Município de Patrocínio, entretanto analisar e elaborar Relatório a ser apreciado pela

plenária, identificando medidas praticas e legislativas em relação à faixa de distanciamento de intervenção em área de preservação permanente, visando a eficácia no combate à degradação ambiental na Bacia do Córrego Feio.

Cabe ressaltar, que tanto o Município, a Semma, Codema e o Grupo de Trabalho do Córrego Feio visam promover mecanismos eficazes no combate à degradação ambiental da bacia do Córrego Feio e propor praticas protetivas aquele manancial.

Em Relação ao item II), O MUNICÍPIO DE PATROCINIO, SEMMA E CODEMA sobre advertir os proprietários rurais da bacia do Córrego Feio que nos termos da Lei Municipal 815/64, já estão sendo advertidos os proprietários e o objetivo da SEMMA e intensificar as advertências, mas devido a grande demanda de fiscalizações e vistorias tem prejudicado essas advertências .

No que tange ao item III), O MUNICIPIO DE PATROCINIO e SEMMA, sobre lavrar auto de fiscalização e de autuação para o proprietário da área, será providenciado a vistoria (in loco), para identificar possíveis danos ambientais para que seja cumprida a lei, assim e será autuado o causados do dano ambiental na área da Bacia do Córrego Feio

Referente ao item IV), O Ministério Publico recomenda ao MUNICIPIO DE PATROCINIO, SEMMA, CODEMA e CAMARA LEGISLATIVA DE PATROCINIO a realização de estudos e melhor regulamento legislativa sobre a proteção sustentável da RESERVA FLORESTAL MUNICIPAL DO CORREGO FEIO .

Destarte, insta frisar que conforme supracitado acima, foi estruturado um grupo de trabalho para as realizações dos estudos daquela área e conforme o que for definido em decisão de plenário será

repassado ao chefe do poder executivo e ao poder legislativo para que seja aprovada uma legislação contemplando a bacia hidrográfica no total de sua área, assim trazendo mais segurança juridicamente para todos.

Na oportunidade, reitero a V. Exa., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Geraldo de Oliveira
Secretario Municipal Interino do Meio Ambiente

Exmo. Sr.,
Dr. Breno Nascimento Pacheco
DD. 1ª Promotoria de Justiça